

PORTARIA Nº 105/2017

(DOC TCE-MT de 15.08.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal de Contrato: Lidiane Anjos Bortoluzzi Fiscal Substituto: Bruno de Paula Santos Bezerra	Contrato nº 36/2017 – Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda.	Contratação da empresa Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda., especializada na realização de consultoria técnica de auditoria de contas hospitalares, para atender as necessidades do TCE-MT, especificamente em relação ao atendimento do Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente